



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 1 de 16

### Atos religiosos, homenagens e novas exposições culturais integram as festividades do aniversário de Olímpia



A programação dos **121 anos de Olímpia** está repleta de atividades que começam nesta quarta-feira, dia 28 de fevereiro, e seguem até o próximo domingo, dia 03 de março. Atos religiosos, homenagens e novas exposições culturais fazem parte do cronograma de comemoração da Prefeitura, aberto a toda população.

A abertura das festividades será marcada, **nesta quarta (28), às 19 horas**, por um **Culto Evangélico** no salão Olimpu's Buffet (Bolíche), localizado na Avenida Aurora Forti Neves, 188. O ato conta com o apoio do Conselho de Pastores (Copol) numa expressão de fé e louvor para agradecer pelo aniversário de Olímpia e será ministrado pelo Pastor Emanuel Eduardo.

**Na quinta-feira, 29**, a programação cultural promoverá uma edição especial do "**Projeto Memória Viva – Nossa Terra, Nossa Gente**", que, este ano, homenageia os primeiros imigrantes da cidade. Um ato de reconhecimento para quem marcou a história de Olímpia, recordando e vivenciando os primeiros que aqui chegaram e asseguraram ao povo olimpiense, o progresso e a magnitude. Idealizado pela Associação Olímpia para Todos, em parceria com a secretaria de Turismo e Cultura, **o evento será às 19h30, na Estação Cultural de Olímpia (ECO).**

**No sábado, 02 de março**, dia do aniversário de Olímpia, uma **Missa em Ação de Graças aos 121 anos**, será celebrada **às 19h**, no

Santuário Nossa Senhora Aparecida, presidida pelo Reitor do Santuário, Frei Lucas Lisi Rodrigues, para agradecer as bênçãos e conquistas em mais um ano de história.

**No domingo, dia 03 de março**, um "**Encontro Ecumênico pela Paz**", promovido em parceria com a Associação Olímpia para Todos, será realizado **às 10h**, no Museu de Arte Sacra e Diversidade Religiosa, para marcar um momento de união, respeito e tolerância entre as diversas religiões.

No mesmo dia, **às 16h**, a **Estação Cultural de Olímpia (ECO)** recebe a "**Abertura de Novas Exposições**" com três mostras, numa exposição coletiva de diversos artistas. No Salão 1, estreia a mostra "**Heitor dos Prazeres: entre sambas e tintas**", com curadoria de Rafael Schunk, que ressalta a personalidade múltipla do artista plástico, poeta, compositor, músico, ilustrador, cenógrafo, coreógrafo, estilista, radialista, marceneiro, sapateiro, alfaiate e tipógrafo.

O Salão 2 recebe a exposição "**Planeta Água – um mergulho na mitologia brasileira**", que reúne obras de seis artistas que atuam com maior expressão no interior de São Paulo e juntas atuam em projetos de arte contemporânea brasileira com caráter conceitual. A mostra tem curadoria de Edna Stradioto.

Já o Salão 3, contará com a exposição "**Adir Sodré: o olhar do colecionador**", com curadoria de Daisy Estrá e Beatriz Augusta Corrêa da Cruz, que apresentará um conjunto expressivo de obras do artista, reunidas na maior coleção particular de artes visuais produzida no centro oeste brasileiro. Serão exibidos desenhos, pinturas e vídeos do artista em processo de produção, de vários períodos, de maneira a percorrer sua trajetória, cuja poética está alicerçada em princípios estéticos que orientam e movimentam sua produção.

As novas mostras ficarão disponíveis para visitação gratuita durante o funcionamento da ECO, de terça a domingo, das 15h às 21 horas.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 2 de 16

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	5
Portarias .....	5
Portarias - Secretaria Municipal de Saúde .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Homologação / Adjudicação .....	7
Errata .....	8
Extrato .....	8
Outros atos .....	11
<b>Outros Atos</b> .....	15

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

#### Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

#### DAEMO

CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

#### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 3 de 16

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### **LEI N.º 4.966, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Autoriza a Prefeitura da Estância Turística de Olímpia a firmar convênio objetivando proceder desconto em folha de pagamento em favor do Centro do Professorado Paulista e dá outras providências.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Centro do Professorado Paulista – CPP, com o objetivo de implantar medidas que possibilitem o desconto em folha de pagamento com consecutivo crédito em favor daquela entidade de valores correspondentes a mensalidades societárias de Servidores Públicos Municipais na área da Educação, que tenham em sua formação magistério, normal superior ou licenciatura.

**Art. 2.º** Para efetivação do desconto será indispensável a autorização do servidor, nos termos do artigo 155, da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**Parágrafo único.** A pedido do servidor a autorização de desconto poderá ser revogada a qualquer momento.

**Art. 3.º** É parte integrante desta Lei as minutas do Termo de Convênio (Anexo I) e da Autorização de Desconto (Anexo II).

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de fevereiro de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **ANEXO I**

#### **TERMO DE CONVÊNIO**

Que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, pessoa jurídica de direito público, com Sede à Praça Rui Barbosa, 54 – Centro, nesta

cidade, CNPJ n.º 46.596.151/0001-55, representada pelo seu Prefeito Fernando Augusto Cunha, autorizada pela Lei Municipal n.º 4.966/2024 e de outro lado o CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA – SEDE CENTRAL, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Liberdade, 928 – Liberdade, São Paulo/SP, CNPJ n.º 62.371.257/0001-07, representada pela sua Presidente Loretana Paolieri Pancera, de agora em diante designada simplesmente CPP, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

#### **OBJETIVO**

**1ª)** O presente convênio tem por objetivo a autorização para o desconto em folha de pagamento dos servidores da área de educação e ensino, da mensalidade dos associados do CPP, bem como o posterior repasse.

#### **OBRIGAÇÕES DO CPP**

**2ª)** O CPP deverá obter, junto aos servidores a ele associados, autorizações de desconto, conforme Anexo II, que assinados pelas partes, passam a integrar este instrumento.

**3ª)** As autorizações de desconto, nas vias originais, deverão ser entregues mediante ofício pelo CPP à Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Administração da Prefeitura. § Único – As autorizações de desconto deverão ser entregues com antecedência mínima de 30 dias da elaboração da folha de pagamento.

**4ª)** Caberá ao CPP informar à Prefeitura o valor da mensalidade associativa, observando o prazo previsto no parágrafo anterior para o respectivo desconto.

#### **OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**5ª)** Após o cumprimento pelo CPP do contido nas cláusulas segunda e terceira, a Prefeitura procederá ao respectivo desconto da folha de pagamento dos servidores que assinaram autorizações e, posteriormente, procederá ao repasse ao CPP no prazo de 10 (dez dias) contados do desconto, através de conta bancária em conta indicada pelo CPP.

**6ª)** A PREFEITURA somente procederá ao desconto se houver prévia entrega pelo CPP das autorizações de desconto – Anexo II.

#### **DISPOSIÇÕES COMUNS**

**7ª)** O desconto deixará de ser efetuado se houver pedido do servidor ou do CPP.

**8ª)** O CPP será total e exclusivamente responsável pelos dados enviados à PREFEITURA nas formas das cláusulas segunda e quarta.

**9ª)** O CPP poderá enviar a PREFEITURA novas autorizações de desconto, sempre observando o prazo da cláusula terceira, parágrafo único.

**10ª)** Este convênio terá a vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério dos interessados.

**11ª)** Este convênio poderá ser denunciado por qualquer parte com antecedência mínima de 60 (sessenta dias), bem como desfeito por ato bilateral ou por descumprimento de qualquer obrigação ou disposição legal.

**12ª)** Toda e quaisquer dúvidas ou questões oriundas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 4 de 16

decorrentes desse convênio serão preferencialmente solucionadas por acordo entre as partes.

Para dirimir aquelas que, contudo, e eventualmente remanesçam fica eleito o foro de \_\_\_\_\_, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que produza os regulares e jurídicos efeitos de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA  
Prefeito Municipal

LORETANA PAOLIERI PANCERA  
Presidente do CPP

Testemunha

Testemunha

### ANEXO II AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO

#### TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA E CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA/PPP.

Eu, \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ servidor lotado no cargo de \_\_\_\_\_, AUTORIZO a Prefeitura da Estância Turística de Olímpia a proceder o desconto na minha remuneração, da mensalidade associativa do Centro do Professora Paulista - Sede Central, conforme convênio celebrado nos termos da Lei Municipal n.º 4.966/2024. DECLARO, igualmente, que concordo com o conteúdo do aludido convênio, do qual tenho pleno conhecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do servidor

LORETANA PAOLIERI PANCERA  
Presidente do CPP

#### LEI N.º 4.967, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais e suplementares.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica aberto no Orçamento do Município

referente a 2024, em favor das Secretarias a seguir, **créditos especiais**, no valor de R\$ 3.029.518,61 (três milhões, vinte e nove mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e um centavos), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0007.2.102	PROCAD-SUAS	
3.3.90.39.00-	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	27.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.06	FUNDEB	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.361.0026.2.059	MANUTENÇÃO DAS ATIV DO FUNDEB- ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00-	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	1.402.518,61
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.365.0026.2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIV DO FUNDEB- CRECHE	
3.1.90.11.00-	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	800.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.365.0026.2.061	MANUTENÇÃO DAS ATIV DO FUNDEB- INFANTIL	
3.1.90.11.00-	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	500.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.367.0026.2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIV DO FUNDEB- EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.11.00-	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	300.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3.029.518,61</b>

**Art. 2.º** O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1.º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3.º** Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2024, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares**, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	DIVISÃO ADMINIST. CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.122.0020.2.053	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00-253	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
	TESOURO	400.000,00
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.11.03	DIVISÃO DE CONTROLE OPERACIONAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0029.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE OPERACIONAL	
3.3.90.39.00-358	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
	TESOURO	600.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>

**Art. 4.º** Os valores dos créditos constantes do Artigo 3º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 5 de 16

12.361.0024.2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00-296	OUTROS SERV TERC. PESSOA JURÍDICA	
	TESOURO	400.000,00
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.11.03	DIVISÃO DE CONTROLE OPERACIONAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0029.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE OPERACIONAL	
3.3.90.30.00-357	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	600.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>

**Art. 5.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 6.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de fevereiro de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### Decretos

#### DECRETO N.º 9.063, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

*Dispõe sobre denominação de próprio público.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** A Academia da Saúde, instalada na Avenida Romilda Minari Zangirolami, 360 - Viva Olímpia, em nossa cidade, passa a denominar-se:

**ACADEMIA DA SAÚDE**

**"DR. GERSON APARECIDO ALFREDO"**

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de fevereiro de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### Portarias

#### PORTARIA N.º 54.308, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Julgadora de Recursos para atender a Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o parágrafo único do artigo 77, da Lei Municipal 4.460, de 05 de junho de 2019;

Considerando o ofício n.º 45/2024, da Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente,

**R E S O L V E** nomear a Comissão Julgadora de Recursos, composta pelos seguintes servidores:

- Fernando Luiz Bachega - CPF n.º 065.122.048-32

Secretário Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente

- Jaqueline Marília Pereira B. da Silva - CPF n.º 217.264.218-56

Diretora da Divisão de Meio Ambiente

- Aline Cássia da Silva - CRMV-52767

Compete à Comissão Julgadora de Recursos proceder à análise conforme as normas estabelecidas na Lei n.º 4.460, de 05 de junho de 2019, estabelecida no artigo 78, a saber:

I - quinze dias corridos para o infrator oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração de multa, contados da data da ciência da autuação;

II - trinta dias corridos para a autoridade competente julgar o recurso, contados da data da sua lavratura, apresentada ou não a defesa ou impugnação;

III - trinta dias corridos para o pagamento de multa, contados da data do recebimento da notificação.

A Comissão Julgadora de Recursos será assistida, em seus trabalhos, pela Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de fevereiro de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 6 de 16

### Portarias - Secretaria Municipal de Saúde



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### PORTARIA Nº 01/24 – SMSO, 26 de Fevereiro de 2024

#### Dispõe sobre Designação da Equipe da Vigilância Sanitária Municipal

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.387 de 13 de novembro de 2009 (Lei que adotou o Código Sanitário Estadual no âmbito do Município), com fundamento do disposto nos artigos 92 a 96 da Lei Estadual nº 10.083/98. Considerando que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exibir Credencial de Identificação ou cópia da Portaria que os designou, juntamente com documento de identificação com foto, resolve:

Artigo 1º - Designar a Equipe de Vigilância Sanitária Municipal, composta pelos seguintes membros:

- 01 – DAIANA ZANETTE BRANCA LIÃO – RG: 34.134.095-9 – Farmacêutica - Chefe de setor VISA;
- 02 – SÉRGIO MENDES – RG: 10.881.839 – Médico Veterinário;
- 03 – ROSELI CRISTINA BERGAMASCO - RG: 22.240.163-1 - Fiscal Sanitário;
- 03 – AMIRA SAROUT FERREIRA – RG: 29.109.276-7 – Biomédica;
- 04 – ADIMARA DE C. B. DE SOUZA – 13.688.635-8 - Fiscal Sanitária;
- 05 – WU CHIA HSIN – RG: 47.568.040 – Enfermeira;
- 06 – LILIAN CARLA FOGANHOLE DOS SANTOS DIAS – RG: 32.746.510-4 – Química.

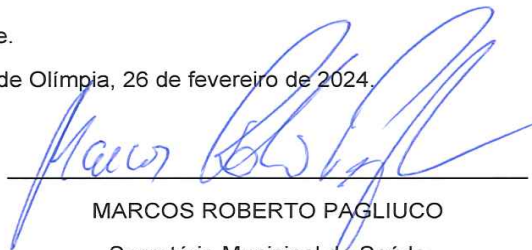
Artigo 2º – Ficam também designados como Membros do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), para exercerem o Poder de Polícia Sanitária, no âmbito do Município, exclusivamente na área de Vigilância em Saúde do Trabalhador:

- 01 – ELAINE CRISTINA L. DA SILVA – RG: 24.244.503-2 – Téc. de Enfermagem;
- 02 – ELAINE CRISTINA ALVES – RG: 25.313.689-4 – Enfermeira;
- 03 – IGOR GUIMARÃES SANTOS – RG: 33.896.572-5 – Eng. de Segurança do Trabalho;
- 04 – MARCELO COSTA MORAES – RG: 37.875.770-2 – Médico do Trabalho;
- 05 – PATRICIA JACOBS IGLESIAS DEGASPERI – RG: 22.624.231-6 – Fonoaudióloga;
- 06 – REGIANE MÁRCIA PEREIRA DIAS – RG: 19.811.090-X – Enfermeira;
- 07 – RENATA SEREN – RG: 47.805.707-9 – Psicóloga.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as anteriores que tratam da mesma designação.

Registre e Publique.

Estância Turística de Olímpia, 26 de fevereiro de 2024.



MARCOS ROBERTO PAGLIUCO  
Secretário Municipal de Saúde



RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-141



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 7 de 16

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 503/2023

Página 1 / 1

### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 503/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/1993, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 503/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA REDE PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, COM VEÍCULOS E MOTORISTA DEVIDAMENTE LEGALIZADOS E HABILITADOS, CONFORME ROTAS E DEMANDAS ESTIPULADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
VIAÇÃO SATIVEL LTDA	46.849.637/0001-58	1	2.879.499,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 26 de Fevereiro de 2024.

**PAULO SERGIO ALVES JUNIOR**  
Pregoeiro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 8 de 16

### ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº 8.666/93 fica ADJUDICADO para a empresa Sudestepav Infraestrutura e Pavimentação Ltda, CNPJ nº 46.889.934/0001-27, com o valor de R\$ 1.480.562,14, o objeto da Concorrência nº 22/2023, relativo a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para implantação de dispositivo em nível tipo rotatória e pavimentação asfáltica na Rodovia Natal Breda, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Olímpia, 27 de fevereiro de 2024.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

Paulo Sérgio Alves Júnior

Membro

Vinícius Santos Papani

Membro

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 503/2023

Às 14:44 horas do dia 26/02/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 503/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA REDE PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, COM VEÍCULOS E MOTORISTA DEVIDAMENTE LEGALIZADOS E HABILITADOS, CONFORME ROTAS E DEMANDAS ESTIPULADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA, 26 de Fevereiro de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente

### Errata

#### ERRATA

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2023

Na Publicação do Termo de Deliberação no Diário Oficial do Município, do dia 20 de fevereiro de 2024, na página nº 04, onde se lê:

“Polachini Engenharia e Construção LTDA, CNPJ n. 31.014.932/0001-71...”

Leia-se:

“Polachini Engenharia e Construção LTDA, CNPJ n. 31.014.932/0001-17...”

Olímpia, 27 de fevereiro de 2024.

Tatiana Maria Serafim

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### Extrato

#### Extrato de Ata de Registro de Preço

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Astrale Comercial e Distribuidora LTDA ME. Objeto: Aquisição de defensas metálicas para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 03/01/2024. Valor: R\$ 50.480,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 444/2023. Ata de registro de preços nº 01/2024.

Contratada: Nova - Solucoes em Saude e Esportes LTDA. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de arbitragem de diversas modalidades, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 15/01/2024. Valor: R\$ 71.250,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 443/2023. Ata de registro de preços nº 02/2024.

Contratada: Avaremed Distribuidora Medicamentos EIRELI. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do município da estância turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 22/01/2024. Valor: R\$ 81.527,50. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 430/2023. Ata de registro de preços nº 03/2024.

Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do município da estância turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 22/01/2024. Valor: R\$ 100.520,44. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 430/2023. Ata de registro de preços nº 04/2024.

Contratada: Cirúrgica Olímpio EIRELI - EPP. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do município da estância turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 22/01/2024. Valor: R\$ 66.990,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 430/2023. Ata de registro de preços nº 05/2024.

Contratada: Graziela Velani Abufares Comércio de Medicamentos LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do município da estância turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 22/01/2024. Valor: R\$ 29.603,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 430/2023. Ata de registro de preços nº 06/2024.

Contratada: Cirúrgica KLG LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do município da estância turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 22/01/2024. Valor: R\$ 213.440,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 430/2023. Ata de registro de preços nº 07/2024.

Contratada: Agil Medicamentos LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 9 de 16

do município da estância turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 22/01/2024. Valor: R\$ 3.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 430/2023. Ata de registro de preços nº 08/2024.

Contratada: Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do município da estância turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 22/01/2024. Valor: R\$ 1.384,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 430/2023. Ata de registro de preços nº 09/2024.

Contratada: Partner Farma Distribuidora de Medicamentos EIRELI. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do município da estância turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 22/01/2024. Valor: R\$ 122.800,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 430/2023. Ata de registro de preços nº 10/2024.

Contratada: Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do município da estância turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 22/01/2024. Valor: R\$ 208.918,40. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 430/2023. Ata de registro de preços nº 11/2024.

Contratada: CIAMED - Distribuidora de Medicamentos LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do município da estância turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 22/01/2024. Valor: R\$ 144.510,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 430/2023. Ata de registro de preços nº 12/2024.

Contratada: Crismed Comercial Hospitalar LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do município da estância turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 22/01/2024. Valor: R\$ 58.640,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 430/2023. Ata de registro de preços nº 13/2024.

Contratada: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do município da estância turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 22/01/2024. Valor: R\$ 57.860,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 430/2023. Ata de registro de preços nº 14/2024.

Contratada: MDG Comercial LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do município da estância turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 22/01/2024. Valor: R\$ 103.664,02. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 430/2023. Ata de registro de preços nº 15/2024.

Contratada: Generica Itatiba Distribuidora de Medicamentos LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do município da estância turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 22/01/2024.

Valor: R\$ 18.129,50. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 430/2023. Ata de registro de preços nº 16/2024.

Contratada: Portal LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do município da estância turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 22/01/2024. Valor: R\$ 243.711,30. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 430/2023. Ata de registro de preços nº 17/2024.

Contratada: Ativa Comercial Hospitalar LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do município da estância turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 22/01/2024. Valor: R\$ 66.590,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 430/2023. Ata de registro de preços nº 18/2024.

Contratada: Drogafonte LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do município da estância turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 22/01/2024. Valor: R\$ 52.735,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 430/2023. Ata de registro de preços nº 19/2024.

Contratada: Dimebras Comercial Hospitalar LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do município da estância turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 22/01/2024. Valor: R\$ 131.597,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 430/2023. Ata de registro de preços nº 20/2024.

Contratada: Aglon Comércio e Representações LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do município da estância turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 22/01/2024. Valor: R\$ 130.705,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 430/2023. Ata de registro de preços nº 21/2024.

Contratada: Interlab Farmacêutica LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do município da estância turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 22/01/2024. Valor: R\$ 791,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 430/2023. Ata de registro de preços nº 22/2024.

Contratada: Soma/SP Produtos Hospitalares LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do município da estância turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 22/01/2024. Valor: R\$ 589.608,50. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 430/2023. Ata de registro de preços nº 23/2024.

Contratada: Inovamed Hospitalar LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do município da estância turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 22/01/2024. Valor: R\$ 246.158,97. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 430/2023. Ata de registro de preços nº 24/2024.

Contratada: Kenan Medicamentos LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 10 de 16

do município da estância turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 22/01/2024. Valor: R\$ 45.500,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 430/2023. Ata de registro de preços nº 25/2024.

Contratada: Dimeva Distribuidora e Importadora LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do município da estância turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 22/01/2024. Valor: R\$ 37.975,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 430/2023. Ata de registro de preços nº 26/2024.

Contratada: Sulmedic Comércio de Medicamentos LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do município da estância turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 22/01/2024. Valor: R\$ 30.124,20. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 430/2023. Ata de registro de preços nº 27/2024.

Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do município da estância turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 22/01/2024. Valor: R\$ 89.408,30. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 430/2023. Ata de registro de preços nº 28/2024.

Contratada: Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do município da estância turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 22/01/2024. Valor: R\$ 29.492,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 430/2023. Ata de registro de preços nº 29/2024.

Contratada: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do município da estância turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 22/01/2024. Valor: R\$ 37.250,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 430/2023. Ata de registro de preços nº 30/2024.

Contratada: LM Medical LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de acupuntura, auriculoterapia e atividades físicas em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olímpia/SP. Data de assinatura: 23/01/2024. Valor: R\$ 13.950,10. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 476/2023. Ata de registro de preços nº 31/2024.

Contratada: Cimed Remédios S.A. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do município da estância turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 24/01/2024. Valor: R\$ 25.200,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 430/2023. Ata de registro de preços nº 32/2024.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 11 de 16

Outros atos



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

009870 - DROGARIA SANTA RITA OLÍMPIA LTDA.  
CNPJ: 55.862.551/0001-56  
E-mail – tamiberti@hotmail.com  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 253/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 308/2023  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 176/2024

Ref.: Entrega de medicamentos de ação judicial em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos de ação judicial objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 23/01/2024, 29/01/2024 e por telefone no dia 05/02/2024 essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos medicamentos de ação judicial e preço"

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 308/2023 do Pregão Eletrônico N° 253/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega de medicamentos de ação judicial deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. "O prazo para a entrega dos medicamentos de ação judicial deverá de 10 (dez) dias uteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento".

Considerando tratar-se de medicamentos de ação judicial, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos de ação judicial objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

[17] 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 12 de 16



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b5) 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos de ação judicial e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.


Olímpia, 27 de Fevereiro de 2024.

  
Paulo Junior de Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLIMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 13 de 16



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### 2ª NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

016973 AGIL MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 20.590.555/0001-48  
E-mail – licita04@agilmedicamentos.com.br  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 172/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 219/2023  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 10360/2023

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, muito embora formalmente notificada para o cumprimento de obrigações contratuais, não entregou os medicamentos das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, notificamos o representante legal da mesma nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 (vinte e quatro horas) contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido na ata.

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, tendo em vista que o descumprimento do prazo requerido e concedido poderá ensejar a rescisão da ata por descumprimento de obrigações nos termos do disposto na cláusula 7.4. e suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a. da ata.

Olímpia, 27 de Fevereiro de 2024.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 14 de 16

### TERMO DE ANULAÇÃO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 430-2023

O Secretário Municipal da Administração, João Luiz Alves Ferreira, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, retratados na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal e obedecidos aos critérios legais do artigo 49 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da possibilidade de contratação com a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, no pregão Eletrônico 430/2023, nos itens 58, 89, 98, 196, 228 e 298, conforme parecer jurídico e documentos anexados ao processo licitatório;

RESOLVE: ANULAR o cancelamento da homologação, publicado em 08 de fevereiro de 2024, na imprensa oficial do Estado de São Paulo, e na Imprensa Municipal da Estância Turística do Município de Olímpia, do Pregão Eletrônico nº 430/2023 que tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/SP.

Proceda-se à Homologação do Processo Licitatório.

Publique-se.

Olímpia, 27 de fevereiro de 2024.

**João Luiz Alves Ferreira**  
Secretário de Administração

### Termo de Deliberação Concorrência nº 24/2023

Após análises das documentações apresentadas, esta Comissão Permanente de Licitação **HABILITA** a empresa Construtora Maxfox Ltda e **INABILITA** as empresas Increbase Construtora Ltda e Construtora Alpha Vitória Ltda, designando-se o dia 08/03/2024 às 10h, para abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas. Olímpia, 27 de fevereiro de 2024.

Tatiana Maria Serafim  
Presidente Com. Perm. Licitação

Paulo Sérgio Alves Júnior  
Membro  
Vinícius Santos Papani  
Membro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 15 de 16

### Outros Atos



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

### SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

### Termo de Adesão de Empresa Parceira da Defesa Civil

### Municipal da Estância Turística de Olímpia

O trabalho voluntário pode ser realizado junto a organizações privadas e/ou públicas, nas esferas federais, estaduais, municipais ou, até mesmo, em sua comunidade, sendo o serviço prescrito na Lei nº 9608 (Lei do Voluntariado), de 18 de fevereiro de 1998.

#### A. B. F. SERVIÇOS DE APOIO E SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 36.324.256/0001-00

Endereço: Avenida Sandalio Miessa, 52 Jardim Miessa

Telefone: (17) 99661 6382

E-mail: [audazproserv@gmail.com](mailto:audazproserv@gmail.com)

Representante: Brendonn Maich Baptista Veris Stortto

CPF: 4069.894.158-00

Domiciliado: Av Sandalio Miessa nº 52 Jardim Miessa

#### Considerando que:

1. A. B. F. SERVIÇOS DE APOIO E SEGURANÇA LTDA expressa seu comprometimento com a segurança e bem-estar da comunidade local.
2. Reconhecemos a importância da parceria com a Defesa Civil Municipal para colaborar em ações preventivas e emergenciais.
3. Nos comprometemos a seguir as diretrizes e orientações da Defesa Civil Municipal durante situações de desastres naturais, crises ou emergências.
4. Concordamos em participar de treinamentos e exercícios promovidos pela Defesa Civil, visando aprimorar nossas práticas de resposta a emergências.

Portanto, comprometemo-nos a:



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 16 de 16



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

1. Disponibilizar recursos e suporte logístico quando solicitado pela Defesa Civil Municipal.
2. Colaborar na disseminação de informações e orientações para a comunidade sobre medidas preventivas e de segurança.
3. Manter atualizados nossos planos de contingência, compartilhando-os conforme necessário com as autoridades competentes.
4. Facilitar o acesso da Defesa Civil Municipal às nossas instalações em situações de emergência.
5. Designar um representante responsável pela comunicação direta com a Defesa Civil Municipal.
6. Sem ônus para o Município

Este termo de adesão é válido a partir da data de assinatura e permanecerá em vigor até que seja revogado por qualquer uma das partes.

Olímpia, 20 de fevereiro de 2024.

Assinatura da Empresa

João Brocanello Neto  
Secretário Municipal de  
Segurança, Trânsito e  
Mobilidade Urbana

**COORDENADOR DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE OLÍMPIA**



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 2e38-1985-e77f-6016

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1636, ano VIII, veiculado em 28 de fevereiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF \*\*\*120558\*\*) em 28/02/2024 às 12:36:48 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/2e38-1985-e77f-6016>